



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021 - SMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE E INSTITUTO ALCIDES D' ANDRADE LIMA - HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida General Barreto de Menezes, nº 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF 03.904.395/0001-45 neste ato representada pela Secretária da Pasta, Sra. **ZELMA DE FATIMA CHAVES PESSÔA**, portadora da cédula de identidade nº 2041390 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 497.832.974.49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **INSTITUTO ALCIDES D' ANDRADE LIMA - HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.072.296/0003-71, com sede na Avenida General Manoel Rabelo, nº 126, Engenho Velho, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54160-000, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ LEÔNIO DE CARVALHO**, Brasileiro, Médico, Casado, portador da Cédula de Identidade nº 878.576 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 077.975.674.68, residente e domiciliado, Boa Viagem,/Recife, PE, 592, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, através do presente instrumento particular de aditivo ao contrato em epígrafe, têm entre si justo e avençado, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

CONSIDERANDO o Contrato nº 047/2021 - SMS, cujo objeto consiste Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Atenção Domiciliar (SAD) na Modalidade AD2, de forma contínua e regular, atendendo à demanda oriunda de todas as Regionais da Rede Municipal de Saúde, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, oriundo do Processo Administrativo n.º 199.2021.INEX.021.SMS.CPL3;

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 3028/2022/ASJUR/GAB/SMS**, oriundo da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da lavra do Secretária da pasta, Sra. Zelma de Fatima Chaves Pessôa, que solicita e justifica a elaboração do competente termo aditivo visando a renovação contratual;

CONSIDERANDO a justificativa técnica, assinada conjuntamente pela Gerente de Atenção Especializada, Sra. Juliana Vieira e pela Chefe de Núcleo, Sra. Jacileide C. Lima Schmid, apresentada em anexo ao Ofício nº 3028/2022/ASJUR/GB/SMS;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 240/2022-ASJUR/SMS, da lavra da Dra. Adejoane Paula Maria Rodrigues, inscrita na OAB/PE nº 46.919, que opina favoravelmente pela realização do presente aditamento nos termos pretendidos;

CONSIDERANDO que a renovação demonstra vantagem econômica, bem como a CONTRATADA vem prestando o serviço de forma satisfatória, conforme atesta o solicitante em documentação anexa ao Ofício nº 3028/2022/ASJUR/GB/SMS;

CONSIDERANDO a emissão da nota de empenho nº 02177, datada de 21/11/2022, e a Declaração de Disponibilidade Financeira nº 063/2022, que darão lastro financeiro ao presente termo aditivo;

As partes resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao Contrato acima identificado tem fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial seu artigo 57, inciso II, bem como na previsão do Instrumento Contratual e notadamente ante a solicitação acima mencionada, que faz parte integrante e indissociável deste Instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento a renovação do Contrato por um período de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01/12/2022 e termo final em 01/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 6.444.000,00 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 316

Av. Barreto de Menezes, s/n, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE
Fone: (081) 3476-2388 – Fax: (081) 3476-9048


Zelma Pessôa
Secretaria Municipal de Saúde
Mat. 911551



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 601
Projeto Atividade: 10 302 2033 2118
Elemento: 335043
Fonte: 16000002
Conforme Nota de empenho nº 02177, datada de 21/11/2022, no valor de R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais).

Programa: 2033
Projeto/Atividade: 2118
Ação: 0337
Fonte: 15001002
Conforme Declaração de Disponibilidade Financeira nº 063/2022, datada de 31/10/2022 no valor de R\$ 1.925.000,00 (um milhão, novecentos e vinte e cinco mil reais)

Programa: 2033
Projeto/Atividade: 2118
Ação: 0337
Fonte: 16000002
Conforme Declaração de Disponibilidade Financeira nº 063/2022, datada de 31/10/2022 no valor de R\$ 3.576.656,00 (três milhões, quinhentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)

Parágrafo Único - No exercício seguinte o saldo remanescente às despesas relativas ao presente instrumento será empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, indicando-se os correspondentes créditos e empenhos para sua cobertura, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro

CLÁUSULA QUINTA – DO VISTO DA ACESSORIA JURÍDICA

O presente TERMO ADITIVO terá o visto da Assessoria Jurídica da Secretaria Demandante, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGISTRO

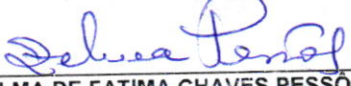
Em atendimento à Lei Complementar 038/2021, o presente instrumento segue para registro e arquivado nesta Superintendência Especial de Licitações e Contratos (SULIC).

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS


Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e pactuadas, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 01 de dezembro de 2022.

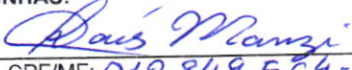

ZELMA DE FATIMA CHAVES PESSOA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

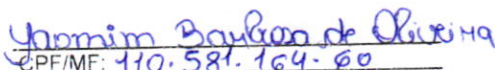
Zelma Pessoa
Secretaria Municipal de Saude
Mat. 911551


JOSÉ LEÔNIO DE CARVALHO
INSTITUTO ALCIDES D' ANDRADE LIMA - HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO
CONTRATADO


Adeiane Paula Maia Rodrigues
Assessoria Jurídica
OAB/PE nº 46.919
Matrícula nº 4.0914814 1

TESTEMUNHAS:


CPF/MF: 012.849.564-23


CPF/MF: 110.581.164-60